

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO N.º 21/71

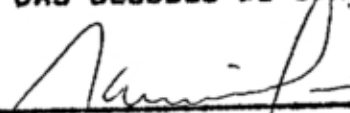
O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

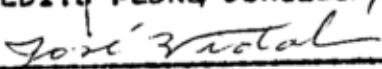
1. Atribuir ao Presidente do Conselho - Diretor e competência para subcrever, isoladamente, as resoluções deste Conselho, elaboradas com base na matéria decidida; salvo as que se referem à aprovação das Contas e dos Orçamentos da Universidade, bem como as que se destinam à homologação de atos do Reitor Presidente, que serão - subscritas pelos membros presentes à sessão.

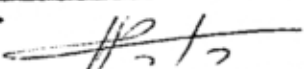
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR .

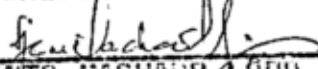
em Cuiabá

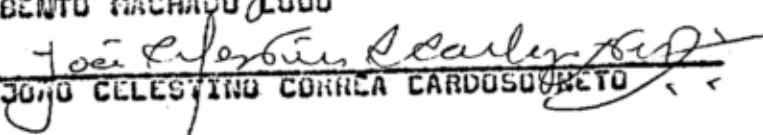

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO BENILEO


JOSE VIDAL


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES


BENTO MACHADO LOURO


JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO